

**GP-RIM-1815/2024**

Sorocaba, 03 de outubro de 2024

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao requerimento nº 1886/2024, de autoria da nobre vereadora Fernanda Schlic Garcia e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre o atendimento em saúde da mulher e fila de espera para laqueadura, informamos a Vossa Excelência, conforme esclarecimentos da Secretaria da Saúde:

1) Em 2023, foram agendados atendimentos a 62 mulheres das quais 46 deram seguimento no procedimento cirúrgico, já em 2024 foram agendados atendimentos a 80 mulheres das quais 64 deram seguimento, totalizando 100 procedimentos de laqueadura tubária, conforme contrato – CPL 575/2022.

2) No presente momento, a SES não realiza procedimentos de laqueadura tubária de forma eletiva em outro contrato. Entretanto, está em andamento a CPL 248/2024 para contratação.

3) Atualmente, 742 mulheres aguardam o procedimento eletivo de laqueadura tubária.

4) Atualmente (09/09/2024), há 104 mulheres aguardando para passar com profissionais multi (assistente social, ou terapeuta ocupacional ou psicólogo).

5) Os critérios de elegibilidades estão em conformidade com o Protocolo do Ministério da Saúde, não se aplicando somente às mulheres em situação de rua. O Município implantou o FLUXO MUNICIPAL DE INSERÇÃO DE IMPLANTE SUBCUTÂNEO LIBERADOR DE ETONOGESTREL incluindo os critérios descritos abaixo, ampliando o acesso em comparação ao Protocolo do Ministério da Saúde, como segue:

- Situação de rua
- Drogadição
- Mulheres soropositivas acompanhadas pelo CMAE
- Mulheres com transtornos mentais graves acompanhadas pelo CAPS
- Adolescentes de 16 a 18 anos, 11 meses e 29 dias

Observa-se que o Ministério da Saúde possui protocolo, conforme:

[https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/relatorios/2021/20210511\\_relatorio\\_599\\_implanon\\_prevencao\\_gravidez.pdf/view](https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/relatorios/2021/20210511_relatorio_599_implanon_prevencao_gravidez.pdf/view)



Ressalta-se também que, está em andamento na Câmara Federal o PL 2107/2023 que altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, para tratar da disponibilização do implante subdérmico de etonogestrel para a prevenção de gravidez não planejada.

Quanto a sugestão da inserção de implante subcutâneo para mulheres que aguardam laqueadura, reforça-se que o fluxo de colocação de DIU é aberto para todas as mulheres e o mesmo é oferecido como uma das alternativas em planejamento familiar.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**LEDA DINIZ SILVA MACHADO**  
Secretária de Relações Institucionais e Metropolitanas  
*cumulativamente*

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
**SOROCABA - SP**

